Câmara Municipal

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Projeto de Lei nº 57/2025 – *Do Executivo* - Altera a redação da alínea "b" do Artigo 3º da Lei nº 5.297, de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda., com o encargo de instalar sua estrutura.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 57/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de junho de 2025.

WALQUÍRIA OLIVEIRA

ALEXANDRE SASSARÃO

RAFAEL DO MERCADO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 57/2025 – *Do Executivo* - Altera a redação da alínea "b" do Artigo 3º da Lei nº 5.297, de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda., com o encargo de instalar sua estrutura.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 57/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de junho de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 57/2025 – *Do Executivo* - Altera a redação da alínea "b" do Artigo 3º da Lei nº 5.297, de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda., com o encargo de instalar sua estrutura.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 57/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de junho de 2025.

LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA

RUI NOVA ONDA

Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 802/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº 57/2025

São João da Boa Vista, 30 de maio de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
25/06/25
por delegação
PRESIDENTE

Assunto: **Projeto de Lei.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que altera a redação da alínea "b" do Artigo 3º da Lei nº 5.297, de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda., com o encargo de instalar sua estrutura.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
16/6/25
por delegação
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
03/06/25
JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR
ANALISTA LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E OBRAS
9/6/25
por delegação
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 57/2025

"Altera a redação da alínea "b" do Artigo 3º da Lei nº 5.297, de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda., com o encargo de instalar sua estrutura."

Art. 1º - Fica alterada alínea "b" do Artigo 3º da Lei nº 5.297, de 08 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3 º -
(...)
b) compromisso de iniciar as obras de construção até 15 de julho de 2025."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a redação da alínea "b" do Artigo 3º da Lei nº 5.297, de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda., com o encargo de instalar sua estrutura.

A alteração proposta visa atender às necessidades operacionais e administrativas da donatária, que, por motivos justificados e documentados, não conseguiu cumprir integralmente o prazo estabelecido para o funcionamento do imóvel. Tais motivos incluem atrasos muitas vezes fora do controle direto da entidade beneficiária, como a remoção de árvores, necessidade de terraplanagem no terreno e a finalização do processo de aprovação de planta industrial no Departamento de Engenharia.

A prorrogação do prazo até 15 de julho de 2025 tem como finalidade preservar o interesse público e garantir o início do projeto instalado no imóvel doado, evitando a reversão do bem ao patrimônio municipal e, consequentemente, mantendo-se a proposta da empresa de geração de empregos e renda para a população.

Convém esclarecer que o processo foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, o qual é favorável ao atendimento do pedido de prorrogação, e teve a sua tramitação regular pelas áreas técnicas pertinentes desta municipalidade.

Diante da justificativa, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Certo de que os nobres vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal